

45ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL 2017-2019

A Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN) estabelece que o Conselho Superior de Estatística (CSE), até ao termo de cada mandato, deve elaborar um relatório de avaliação do estado do SEN (artigo 15º, nº 4 da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio).

Considerando que nos termos da metodologia aprovada pela Secção Permanente de Coordenação Estatística (SPCE), a preparação deste Relatório implicou um trabalho aprofundado, no qual participaram o Vice-presidente do CSE, os Presidentes das Secções do Conselho, os membros da SPCE, as Autoridades Estatísticas e o Secretariado do CSE, de avaliação dos resultados alcançados ao longo do período 2017-2019 e de identificação dos desafios futuros que se colocam ao SEN.

Considerando que este Relatório se reporta ao período 2017-2019 mas, que é incontornável a necessidade de ter presente na sua elaboração, em particular no que se refere aos desafios que se colocam ao SEN no futuro, a pandemia COVID-19 que, a partir de março de 2020, teve um impacto significativo e abrupto na produção das estatísticas oficiais.

Considerando que o Relatório:

- Permite fazer uma avaliação global positiva sobre o funcionamento do SEN, embora se mantenham alguns dos constrangimentos apontados em Relatório anterior, designadamente os relacionados com recursos humanos e sobretudo novos constrangimentos determinados por novas formas de produção e de comunicação das estatísticas.
- Identifica os desafios que se colocam ao SEN, designadamente:
 1. Acesso a novas fontes de informação, nomeadamente administrativas e integração de dados (*Big Data; Legal Entity Identifier (LEI)*), salvaguardando os direitos fundamentais constitucionalmente consagrados.
 2. Produção de estatísticas relevantes para a tomada de decisão, particularmente em áreas onde permanecem lacunas de informação estatística, em especial na área das estatísticas sociais, designadamente sobre desigualdades sociais e condições de vida das famílias, saúde, migrações internacionais e internas.
 3. Ultrapassar os obstáculos no acesso a informação administrativa para utilização na produção de estatísticas, em particular na área da saúde e segurança social.
 4. Afirmação das estatísticas oficiais perante a sociedade através da sua elevada qualidade, face a outra informação disponível.

Conselho Superior de Estatística

5. Melhor adaptação dos processos de difusão e comunicação das estatísticas oficiais às novas tecnologias e necessidades dos utilizadores.
 6. Continuação da realização de ações para promoção da literacia estatística a todos os níveis da sociedade, visando estimular a utilização intensiva e adequada da informação estatística disponível.
 7. Continuação do reforço da cooperação com entidades públicas e privadas, designadamente para a partilha de informação, promovendo um alargamento da exaustividade da produção e difusão das estatísticas oficiais.
 8. Adequação do perfil e competências dos recursos humanos, afetos às entidades do SEN, aos novos desafios tecnológicos e aos avanços científicos relacionados com as abordagens inovadoras que se impõem ao processo de produção estatística (e.g. ciência dos dados).
- E condiciona o sucesso desses desafios:
- a. Ao reforço da cultura estatística na sociedade, quer robustecendo o “valor” e a notoriedade das estatísticas oficiais enquanto bem público, quer sensibilizando-a para a responsabilidade cívica e legal de todos os cidadãos, empresas e outras entidades, em colaborar com as AE na resposta atempada e adequada às suas solicitações, nomeadamente na cedência de dados administrativos, para fins estatísticos.
 - b. À garantia dos recursos financeiros adequados às necessidades de produção de estatísticas oficiais atuais e emergentes, e da dotação das AE com recursos tecnológicos atualizados para enfrentar os desafios da transformação digital presente em todos os domínios da sociedade.
 - c. Ao incremento de uma mais intensa, ativa e interessada participação dos membros do Conselho Superior de Estatística, dos utilizadores de estatísticas oficiais e outros, nas suas atividades.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 23 de setembro de 2020, nos termos da alínea b), do número 2 do anexo B da 27ª Deliberação do CSE, **recomenda ao Plenário do CSE:**

1. A aprovação do Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2017-2019;
2. A aprovação das ações cujo desenvolvimento e acompanhamento no seio do SEN são nele consideradas prioritárias;
3. Que o Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional 2017-2019, e em particular as ações cujo desenvolvimento e acompanhamento no âmbito do SEN deverão ser consideradas prioritárias, seja considerado um assunto objeto de informação à comunicação social e de ampla divulgação à sociedade.

Lisboa, 23 de setembro de 2020

A Presidente da Secção, Maria João Zilhão

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento